ATA Nº 86

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes presentes: José Luiz Maia Grigolo, Lilian Folchini, Heloisa Cabral, Daniel de Oliveira, Thais Goulart Fretta, Tânia Belmiro, Schirlei T. Rosa, Barbara Bratti, Daniela Zumblick, Kátia Nilvan Cardoso Bressan, Sulani Zanini, Dilciane Ramos, Ana Maria G. e Garcia, Miriam Rebello, Rafael de Souza Bressiani, Anderson Pereira, Beatriz Ceolin, Silvana das Neves, Sibéle Cristina, Rosely Aparecida, Hebert Moreschi, Soraia Bittencourt, Marta Coelho e Tânia Belmiro. A Presidente Kátia Nilvan Cardoso Bressan abre a reunião cumprimentando a todos e solicita secretária executiva Marília, à leitura da pauta: **Ações das comissões:** Comissão de Registro de Fiscalização (Kátia, Dilciane, Geovana, Barbara, Maia, Marilva, Lucemar e Daniel), realizou vistoria no dia 21/02/25 para averiguar uma denúncia sobre o abrigamento irregular de idosos em uma residência; **Correspondências Expedidas:** Memorando 4.417/25/Secretaria de Gestão solicita alteração na composição do CMDPI por meio de Decreto; e-mail: para o CREAS, 4ª Promotoria de Justiça, Memorando 5.055/25/Vigilância Sanitária e DPCAMI (relatório de fiscalização); **Correspondências Recebidas:** Memorando nº 725/25/FME indica a Sra. Thaise Ribeiro Paes como titular; e-mail do CREAS; Ofício nº 095/25/04PJ/TUB Notifica-se Vossa Senhoria acerca da instauração do procedimento para verificar a ILPI clandestina; Ofício nº 0111/2025/04PJ/TUB Notifica-se Vossa Senhoria acerca do arquivamento do Acompanhamento de Políticas Públicas, referente ao procedimento administrativo instaurado de ofício para acompanhar a adequada oferta de vagas em ILPIs pelo Poder Público do Município; Ofício circular nº 03/25/SAS/DIDH/CEI Informa que está aberto o cadastro e recadastro dos Fundos da Pessoa Idosa junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o cadastro deverá ser realizado até 15 de outubro de cada ano. **Resolução:** N° 001/002/003/CMDPI/2025; **Atualização de documentos:** APAE; **Outros assuntos:** Aprovação da ata nº 85; Alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família; As ILPIS devem atualizar a documentação até 30 de março de 2025, conforme Resolução 22/24; Apresentação do HNSC; Aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2025; Aprovação do evento em comemoração ao dia internacional da pessoa idosa; Alterar o Edital de Chancela – percentuais; Conferência Regional. Após a leitura da pauta, a ata n° 85 foi colocada em votação e aprovada. Em seguida, a Presidente Kátia informou que, em 2024,

o Hospital Nossa Senhora da Conceição solicitou inscrição, mas o deferimento ficou pendente, visto que foi solicitado que a entidade apresentasse seu relatório em reunião. Dessa forma, o Diretor-Geral, Sr. Hebert Moreschi, apresentou o relatório de atividades do ano de 2024 do Hospital Nossa Senhora da Conceição. Dando continuidade, a Presidente relembrou uma denúncia recebida via ouvidoria do município sobre uma possível ILPI clandestina. A Comissão averiguou a situação e elaborou um relatório, no qual os conselheiros que participaram da visita manifestaram preocupação com as condições precárias em que os idosos estão vivendo. Foram constatadas irregularidades e riscos à saúde e bem-estar dos acolhidos, incluindo falta de estrutura adequada, ventilação insuficiente, ausência de equipe especializada e inexistência de documentação oficial. Esses fatores demonstram uma grave negligência em relação aos direitos dos idosos. Houve consenso entre os membros da Comissão de que a situação exige intervenção urgente dos órgãos competentes para regularizar a instituição e garantir a proteção e a dignidade dos idosos ali abrigados. O referido relatório foi encaminhado ao CREAS, à Vigilância Sanitária, ao Ministério Público e à DPCAMI para as providências cabíveis. Prosseguindo, foi informado que, conforme a Resolução n° 22/2024, artigo 1°, parágrafo único, os registros concedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa têm validade de dois anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos até 30 de março de cada exercício. Caso os documentos não sejam regularizados no prazo, caberá a suspensão do registro por até 30 dias, e, posteriormente, o cancelamento da inscrição junto ao Conselho. Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2025. Após alterações e manifestações, o plano foi aprovado pelos conselheiros. Na oportunidade, a Secretária da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Heloisa Cabral, se apresentou e comentou sobre a situação do Centro de Convivência do Idoso do Município de Tubarão. No Plano de Ação e Aplicação, há a previsão de contribuir com a reforma das instalações físicas e/ou ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa. Além disso, informou que será realizado um estudo sobre os Centros-Dia para Pessoas Idosas, verificando em quais municípios já existem, como funcionam e a viabilidade de implantação no município de Tubarão. Por fim, o conselheiro José Luiz informou que o Edital n° 002/2024 de Chancela, artigo 11, parágrafo 1°, atualmente determina que 75% do recurso pode ser utilizado para pagamento de folha e 25% para compras de materiais. No entanto, a Comissão de Políticas Públicas sugeriu a alteração desse artigo, de modo que não haja um percentual limitador, permitindo que 100% do recurso possa ser utilizado para pagamento de folha. A sugestão foi aprovada pelos conselheiros. Sem mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.